

- a) Consultoria em Auditoria;
- b) Análise e avaliação das Demonstrações Contábeis no Setor Público à luz da Auditoria Contábil Financeira.

Art. 2º No anexo único desta Portaria, constam os cursos que serão realizados no ano de 2023, com a finalidade de atender às necessidades da Coordenadoria de Auditoria Interna, nos moldes definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

[ANEXO ÚNICO.pdf](#)

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 111/2023 TRE/PRESI/DG/ASPLAN, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a composição do Grupo de Pesquisas Judiciárias no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí para alterar o Anexo Único da Portaria TRE-PI nº 42/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 331, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que trata a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) para os tribunais indicados nos incisos de II a VII do art. 92 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 462, de 6 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO pedido formulado pelo Senhor Secretário Judiciário para alterar a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Pesquisas Judiciárias do TRE-PI, substituindo o servidor EMERSON LEÃO DA SILVA pelo servidor WALTER SCHEL ALVES DA COSTA RAPOSO, observando a qualificação tratada no Art. 3º, V da Portaria TRE-PI nº 42/2023, atendendo aos quesitos de formação em Direito, preferencialmente com experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização.

Art. 2º A nova configuração do colegiado com a relação nominal dos servidores constará do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

ANEXO ÚNICO

Composição do Grupo de Pesquisas Judiciária do TRE-PI

Nos termos do art. 3º, § 6º, da Portaria TRE-PI nº 42/2023, formam o Grupo de Pesquisas Judiciárias, os(as) servidores(as) qualificados(as) a seguir:

I - DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA, Diretor-Geral, como supervisor;

II - HUGO LEONARDO FERREIRA LEITE, servidor lotado na Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí (CRE-PI), com formação em Direito;

- III - MÁRCIO PORTELA VELOSO BOAVISTA, servidor lotado na Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí (CRE-PI), com formação em Direito;
- IV - DANIELA BANDEIRA DE CARVALHO, servidora lotada no Núcleo de Estatística e Ciência de Dados (NEST), com formação em Estatística;
- V - FRANCISCO DIÓGENES FAÇANHA PIRES, servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), com formação em Tecnologia da Informação;
- VI - STANLEY ALVES DE ANDRADE, servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), com formação em Tecnologia da Informação;
- VII - CARMEN LÚCIA CASTELO BRANCO ROCHA CAMPELO, servidora lotada na Secretaria Judiciária (SJ), com formação em Direito;
- VIII - WALTER SCHEL ALVES DA COSTA RAPOSO, servidor lotado na Secretaria Judiciária (SJ), com experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização;
- IX - RAIMUNDO NONATO GONÇALVES JUNIOR, servidor da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica-ASPLAN, com formação em Ciências Humanas, com experiência em pesquisa empírica.

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre áreas de conhecimento e ações de capacitação para a execução do Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação para o exercício 2023 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 234, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a instituição do Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, reunião realizada pelo Conselho de Governança ? CONGEST no dia 10 de março de 2023 para escolha dos cursos e eventos de capacitação que serão executados em 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as áreas de conhecimento dos cursos que serão realizados em 2023, na Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-PI, nos seguintes termos:

I - Desenvolvimento de Competências Específicas nas áreas de:

- a) Desenvolvimento;
- b) Infraestrutura; e
- c) Segurança da Informação.

II - Desenvolvimento de Competências Gerenciais nas áreas de:

- a) Gerenciamento de Serviços; e
- b) Governança de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Outras áreas de interesse que apareçam, em função do avanço tecnológico ou de desenvolvimento de novas metodologias de trabalho, serão incorporadas às áreas de conhecimento previstas neste artigo.

Art. 2º No Anexo Único desta Portaria, constam os cursos que serão realizados em 2023, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES